

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para prestação de serviços de planejamento e implementação de duas rotas de cicloturismo e de caminhada autoguiadas, com foco na passagem pelos capitéis. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Val Uni	Total
1	12610 - SERVIÇO TÉCNICO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE DUAS ROTAS DE CICLOTURISMO E DE CAMINHADA AUTOGUIADAS COM FOCO NA PASSAGEM PELOS CAPITÉIS	UN	1,0000	15.352,0000	15.352,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 15.352,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **963**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 118/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 077/2021 para a contratação da empresa, **LUIS MARCELO RODRIGUES**, inscrito no **CNPJ 40.418.747/0001-89** para prestação de serviços de planejamento e implementação de duas rotas de cicloturismo e de caminhada autoguiadas, com foco na passagem pelos capitéis. Valor: R\$ 15.352,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 118/2021 e Dispensa de Licitação nº 077/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **LUIS MARCELO RODRIGUES**, inscrito no **CNPJ 40.418.747/0001-89** a qual versa o presente processo para prestação de serviços de planejamento e implementação de duas rotas de cicloturismo e de caminhada autoguiadas, com foco na passagem pelos capitéis no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 15.352,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **963**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal